

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



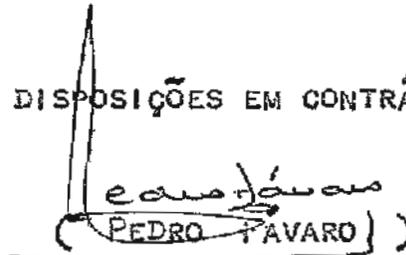
- LEI Nº 1 562, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO-
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES-
SÃO REALIZADA NO DIA 4/12/1 968, PROMULGA A
SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLU
BE RECREATIVO BENEFICENTE RIO BRANCO DE XADREZ, SEDIADO NESTA
CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU
BLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS
E SESSENTA E OITO.


(RENÉ FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.